



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. SÉRGIO D'ABREU GAMA, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Guaicurus, nº 563, CEP.: 05.033-001, Lapa, São Paulo - SP, daqui por diante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Jocelmo Pablo Mews, portador da cédula de identidade RG nº 90.699.164-69 SSP/RS, CPF nº 914.620.880-15, bem como o Sr. Danilo Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 57.567.959-1 SSP/SP, CPF nº 039.964.376-17, CRA/SP 74.268, procuradores regularmente constituídos conforme instrumento de mandato outorgado pelo Presidente da PRÓ - SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Dom Eurico dos Santos Veloso, portador da Cédula de Identidade nº. 273.503 SSP/MG, CPF nº. 019.244.196-53, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 - Unidade de



Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pronto Atendimento Itaboraí - conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/001/5678/2015, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **02 (dois) meses**, a contar de **31/01/2016 a 30/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de **02 (dois) meses** é de **R\$ 3.579.996,00** (três milhões quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal **R\$ 1.789.998,00** (um milhão setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.



Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2016.

SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

JOCELMO PABLO MEWS
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

DANILO OLIVEIRA DA SILVA
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Testemunha _____

Testemunha _____

